



## CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO PROGRAMA «COMÉRCIO DA VILA»

### PELOS UTILIZADORES

1. O Programa de Fidelização **COMÉRCIO DA VILA**, adiante designado por **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**, corporizado através de uma aplicação informática (*app*) e/ou de um cartão magnético com QR Code, é propriedade da ACIF com a parceria do Município de Vila Nova de Famalicão, e é desenvolvido atentas as atribuições do Município, de interesse público, nos domínios do património e da cultura, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento, designadamente o turismo, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f) e m), do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e as competências da Câmara Municipal, plasmada, por um lado, na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município e, noutro lado, a prevista na alínea ff) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com atividade económica de interesse municipal, designadamente a ligada ao Turismo, consumadamente com a prevista na alínea ee) do mesmo n.º, para criar, construir e gerir equipamentos e serviços, integrados no património do município, tudo sem embargo do princípio da legalidade e do respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos
2. O **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** é válido nos parceiros e promotores do Programa de Fidelização **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**, os quais, em conjunto, se designam parceiros do Programa de Fidelização.
3. O Programa de Fidelização **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** consiste na criação e disponibilização, aos seus utilizadores, de um conjunto único de ofertas, descontos e outros benefícios na rede de parceiros do Programa de Fidelização. Estas ofertas, descontos e benefícios são comunicados através do envio por SMS, correio eletrónico ou outro tipo de comunicações, sendo de natureza genérica ou especificamente direcionados aos interesses e às preferências dos seus utilizadores, identificadas através da análise das preferências associados ao cartão.
4. A ACIF reserva-se o direito de decidir sobre os benefícios associados ao Programa de Fidelização **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**, sobre as suas condições de utilização, bem como sobre o cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização. As respetivas



Condições Gerais encontram-se disponíveis em <http://www.acif.pt> na *app* do **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**. Em caso de cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização, A ACIF comunicará esse cancelamento, alteração ou substituição através de qualquer um dos canais acima indicados.

5. A ACIF reserva-se, ainda, o direito de alterar as Condições Gerais, sendo tal facto comunicado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias em através de qualquer um dos canais acima indicados. Caso não concorde com as alterações realizadas às Condições Gerais, pode fazer cessar o vínculo firmado através da adesão às presentes Condições Gerais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias desde a comunicação dessas alterações, através de carta ou email, dirigido ao Presidente da ACIF, Rua Adriano Pinto Basto, 94, 1º andar, apartado 33, 4760-114 V.N. Famalicão ou [comunicacao@acif.pt](mailto:comunicacao@acif.pt)
6. Apenas podem aderir ao **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** os maiores de 13 (treze) anos, à luz do disposto, conjugadamente, no artigo 8.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e no artigo 16.º, n.º 1 da Nova Lei de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica portuguesa.
7. Por cada compra efetuada e mediante a apresentação do **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** o utilizador obtém um desconto direto.
8. O uso ou extravio do cartão é da responsabilidade do utilizador, pelo que a ACIF não se responsabiliza em caso de perda/extravio ou furto/roubo do mesmo, sem prejuízo do disposto *infra*.
9. A ACIF reserva-se o direito de fazer cessar o vínculo firmado através da adesão às presentes Condições Gerais, anulando os cartões e os respetivos saldos, sempre que seja detetada a prática de um crime, fraude, utilização indevida ou uso comercial, sem embargo da promoção da competente participação ao Ministério Público.
10. Para aderir às presentes Condições Gerais e aos benefícios do Programa de Fidelização é necessário instalar a *app* associada ao mesmo ou ser possuidor do cartão, o qual poderá ser obtido gratuitamente junto da ACIF ou nalgum dos locais autorizados e devidamente assinalados.



11. A utilização do **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**, seja através da *app*, ou seja, através do cartão com QR code, supõe o conhecimento e a aceitação expressa das presentes Condições Gerais de utilização pelo possuidor do cartão.
  
12. A adesão às vantagens e benefícios do Programa de Fidelização implica que a ACIF, proceda ao tratamento de dados pessoais, em concreto, dos dados do utilizador (nome, morada, telefone, e-mail, data de nascimento e número de pessoas do agregado familiar), dados transacionais (loja da transação e valor da transação), dados operacionais (saldo disponível no **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** e histórico do saldo) e dados construídos (segmentação de Utilizadores através da análise das preferências). Pela adesão às presentes Condições Gerais, o utilizador presta o seu consentimento livre e esclarecido para o tratamento dos dados *supra* referidos, e para as finalidades *infra* elencadas, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, al. a) e 7.º do RGPD.



13. O tratamento dos dados pessoais será realizado para as finalidades de (i) gestão e melhoria do Programa de Fidelização **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**, o que inclui o cálculo e atribuição de benefícios; o desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e de ofertas personalizadas de produtos, bens e serviços ajustadas ao interesse do Utilizador, de acordo com a análise das suas preferências de consumo, em conformidade com a utilização do **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** e com a realização de estudos de mercado; a apresentação de novas parcerias com alargamento dos benefícios do Programa; a prestação de serviços acessórios, relacionados com as compras efetuadas com recurso ao **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** (entregas ao domicílio, reparações e reservas e Serviços de Apoio ao Cliente); e (ii) a análise de dados para deteção de fraude ou uso indevido do **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA**.
14. Nos termos previstos na legislação aplicável, o utilizador pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de eliminação, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais. O tratamento de dados pessoais, no âmbito de aplicação das presentes Condições Gerais, observará a Política de Privacidade em uso no Município de Vila Nova de Famalicão, que se encontra disponível no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão, em [camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt).
15. O tratamento dos dados pessoais do utilizador é necessário para a execução das presentes Condições Gerais e do Programa de Fidelização. Caso pretenda que o **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** deixe de tratar os seus dados pessoais, o contrato deixará de produzir os seus efeitos.
16. O utilizador pode a qualquer momento fazer cessar o vínculo firmado através da adesão às presentes Condições Gerais, devendo para o efeito informar expressamente desse facto através de carta ou email, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou [camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt). A denúncia das presentes Condições Gerais implica que o Utilizador deixe de poder utilizar o **CARTÃO COMÉRCIO DA VILA** e as vantagens decorrentes do Programa de Fidelização.
17. Para mais informações sobre o funcionamento do Programa de Fidelização e sobre o tratamento dos seus dados pessoais, consulte <https://www.cm-vnfamalicao.pt/>, o atendimento presencial, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ou nalgum dos locais autorizados e devidamente assinalados.
18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.